



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 229/2008

Revogar as Portarias nº 062 de 05 de janeiro de 2005, nº 047 de 19 de janeiro de 2006 e nº 631 de 19 de junho de 2006, que designou a servidora **MARLENE MANGANOTTI**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

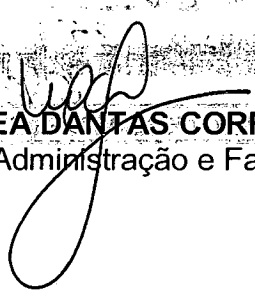
RESOLVE:

Art. 1º. Revogar as Portarias nº 062 de 05 de janeiro de 2005, nº 047 de 19 de janeiro de 2006 e nº 631 de 19 de junho de 2006, que designou a servidora **MARLENE MANGANOTTI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.103.105-SSP-PR, admitida em 06 de março de 1980 e nomeada em 04 de abril de 1991, sob o regime Estatutário, no cargo de provimento efetivo de Financiada, lotada na Secretaria de Administração e Fazenda, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Controle Interno, símbolo CC-01, lotada na Secretaria do Gabinete do Prefeito, retornando a seu cargo de origem, a contar de 16 de março de 2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de março de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

REPÚBLICA MUNICIPAL DE UMUARAMA

AMARILLO DO CATU

Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO Nº 123456

Em 25 de março de 2008, às 14h30min, realizou-se reunião pública no Auditório do Município de Umuarama, para a apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 123/2008, que dispõe sobre a criação de uma nova unidade administrativa no âmbito do Município.

O Projeto de Lei nº 123/2008 foi apresentado pelo Sr. [Nome], Vereador do Município.

Participaram da reunião os membros da Comissão de Legislação e Justiça, o Sr. [Nome], Presidente da Comissão, e os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Assim sendo, a Comissão de Legislação e Justiça, por unanimidade, aprovou o Projeto de Lei nº 123/2008, encaminhando-o ao Poder Executivo para a promulgação.

Esta comunicação tem por objetivo informar a todos os cidadãos do Município de Umuarama que o Projeto de Lei nº 123/2008, aprovado pela Comissão de Legislação e Justiça, encontra-se em fase de tramitação no Poder Executivo, para a promulgação. A promulgação do Projeto de Lei nº 123/2008 é de responsabilidade do Poder Executivo, e a sua publicação no Diário Oficial do Município é de responsabilidade do Poder Judiciário.

Assim sendo, a Comissão de Legislação e Justiça, por unanimidade, aprovou o Projeto de Lei nº 123/2008, encaminhando-o ao Poder Executivo para a promulgação.

Assim sendo, a Comissão de Legislação e Justiça, por unanimidade, aprovou o Projeto de Lei nº 123/2008, encaminhando-o ao Poder Executivo para a promulgação.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 25/	março/2008
DE N.º	6239
UMUARAMA,	25/03/2008
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	

Assim sendo, a Comissão de Legislação e Justiça, por unanimidade, aprovou o Projeto de Lei nº 123/2008, encaminhando-o ao Poder Executivo para a promulgação.